



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo

Gestão Administrativa

Código

F.DADM.04.03

Folha
nº

1/3

ATENÇÃO

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante*: DARAD

Responsável pela demanda*: JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES

Cargo*: DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula*: 87741

E-mail*: ronaldobrandao@tjal.jus.br

Tel. *: (82) 4009-3043 Cel.:

1. Definição do objeto (§ 1º, I, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos, numeradores e tintas de carimbos sob demanda.

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)



3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1º, IV, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Aquisição/Execução Conforme a Demanda



Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha nº
	F.DADM.04.03	2/3

4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço ?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação ?

Quem serão os Beneficiários?

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

Apesar da modernização dos processos do Poder Judiciário Alagoano, que desde de 2016 vem migrando para a forma eletrônica, ainda existem rotinas que ocorrem fora do ambiente virtual e que necessitam ser atestadas e reconhecidas através do uso de carimbos.

Esta contratação justifica-se devido à necessidade de suprir a demanda por solicitações de carimbos oriundas das diversas unidades deste Tribunal, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional do TJ/AL, ou ainda para substituição de carimbos face ao desgaste natural.

Com isso, a contratação visa beneficiar na realização das atribuições de Magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Mesmo com a redução considerável na aquisição de carimbos no decorrer dos anos, coexistem às atividades virtuais aquelas realizadas de forma física que precisam ser conferidas e validadas através do uso de carimbos.

Importante salientar que pelo serviço estar destinado a fornecimento a todas as unidades do Poder que dele necessitem, resta prejudicada a designação de fiscais pontuais, sendo suficiente somente a designação de gestores de contrato.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1º, VIII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

Conforme exposto na justificativa.

**Documento de Formalização da Demanda - DFD para
Contratações Gerais**

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha nº
	F.DADM.04.03	3/3

6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1º, VII, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes (§ 1º, X, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

☐ Instalação	☐ Treinamento	☐ Operação	☐ Manutenção
☐ Configuração	☐ Assistência	☐ Transporte	☐ Outro (especificar abaixo)

OBSERVAÇÕES (Especificar itens 6, 7 e 8):

Não se faz necessário.

9. Anexos

- **Estimativa das quantidades - F.DADM.16**(§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)
- **Memórias de cálculo**
- **Documentos que lhe dão suporte.** (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.)
- **Levantamento de mercado e Justificativa da escolha** (§ 1º, V, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019).

10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

Fiscal:	Matrícula:
FiscalSubstituto:	Matrícula:

JOSE RONALDO
BRANDAO
MAGALHAES:87
741

Assinado de forma
digital por JOSE
RONALDO BRANDAO
MAGALHAES:87741
Dados: 2021.05.06
14:40:43 -03'00'

Assinatura do Requerente